



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1221 - ANO: XV

8Pág(s)

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Secretaria de Esportes e Lazer: José Soares Brito
Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Karla Tatiane Macário
Secretaria da Administração: Eliane Lima de Oliveira Loureiro
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi
Gabinete: Gina Ferreira

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPAHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado de Paraná. Telefone nº (44) 3543-1368.

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.940,00(mil novecentos e quarenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:0301

Despesa Orçamentária:9471

Categoria: 339030071200

Descrição da Despesa: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 14/02/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4776/2020

PREGÃO Nº 12/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para organizar e executar apresentação artística de bateria de carnaval, nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, na Praça Horácio José Ribeiro, com duração de 2 horas por dia, sendo esta composta por Ritmistas, Sopros, Cantores, Percussionistas, Rainha de Bateria e Equipe de Organização.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Julio Cesar Menegite

3. CONTRATADA

ALINE ANGELI 01967091994, inscrita no CNPJ sob o nº 34.508.493/0001-97, situado na Avenida José Tadeu Nunes, 339, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.309-295, Telefone nº (44) 99917-7414, e-mail: alineangeliasassessoria@gmail.com

4. VALOR CONTRATADO

R\$- 7.000,00 (sete mil reais).

5. VIGÊNCIA

03 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 15129

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 18 de fevereiro de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4791/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa brasileira de correios e telegrafos para realizar entrega dos carnês de iptu do ano de 2020, bem como notificações de lançamento de dívida ativa.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Priscila Viana Barato

2.1.2. Fiscal Substituta: Jocilaine Norato Claro

3. CONTRATADA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua João Negrão, nº. 1251, Curitiba, Paraná.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$- 30.000,00.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0401

Despesa Orçamentária: 13822

Categoria: 339039470100

Descrição da Despesa: Serviços postais

Fonte de Recurso: 510

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4787/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Taxa de inscrição para participação de 02 servidores no curso de Patrimônio municipal cuidados do ano eleitoral, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de março, em Curitiba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Unipública, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.410-220, Telefone nº (41) 3323-3131, e-mail: financeiro@unipublicabrasil.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta

e seis reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0306

Despesa Orçamentária: 15917

Categoria: 339039480000

Descrição da Despesa: serviços de seleção e treinamentos

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	CURSO SOBRE O PATRIMÔNIO MUNICIPAL CUIDADOS DO ANO ELEITORAL	2	UN.	1.043,00	2.086,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 9/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4791/2020

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA REALIZAR ENTREGA DOS CARNÊS DE IPTU DO ANO DE 2020, BEM COMO NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A pretendida contratação visa atender à demanda da Divisão de Cadastro e Tributação do Município de Ubatuba, em relação à remessa de entrega de carnês IPTU e notificações de Cobrança de Dívida Ativa, no endereço constante do contribuinte em nossos cadastros. A contratação dos Correios é de extrema importância, visto que é o órgão oficial de postagem de correspondências no Brasil.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Advogada do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, situada na Rua João Negrão, nº. 1251, Curitiba, Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 30.000,00.

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.